



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2778 / 2021

***Denomina Logradouro Público - A Rua João Cassiano, passa a denominar-se extensão da Rua Guanabara e a Rua B passa a denominar-se Rua João Cassiano, ambas no bairro Beira Alta.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Rua João Cassiano, transversal localizada com início na Avenida Gabriel Alves Fernandes e fim no Ribeirão Bengo, fica denominada como extensão da Rua Guanabara localizada no bairro Beira Alta.

**Art. 2º.** A Rua B, transversal localizada com início na Avenida Gabriel Alves Fernandes e fim no Ribeirão Bengo, fica denominada como Rua João Cassiano.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº. 848/1986.

Caxambu (MG), 30 de junho de 2021.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

aras